



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 048322/2023-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048322/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, Pg. 3, e a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.228.416/0001-83**, denominada CONTRATADA, com sede no SMAS, Trecho 03, Conj. 03, Ed. The Union, Bloco C, Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70.610-053, Telefone/Fax: (61) 98566-6560, E-mail: [danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br](mailto:danilo.rodrigues@smarterengenharia.com.br), neste ato representada por **DANILO MOREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 4886484- SSP/GO e inscrito no CPF nº 015.098.181-38, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080682/2023-15, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048322/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2024** e término em **07/02/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                        |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10301820223960019           |
| <b>III</b>  | Natureza de Despesa:   | 339039                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 138003468                   |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 1.482.918,69            |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2024NE01157                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 06/02/2024                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 75.402,64** (setenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

2.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO**

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | VALOR TOTAL         | FATOR "K" |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| 1627      | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | SERVIÇO | R\$<br>1.508.052,90 | 0,68      |

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

| LOTE 18 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - SRSNO / SOBRADINHO - ATENÇÃO PRIMÁRIA |                                                                                                    |          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE                                                                            | ENDEREÇO                                                                                           | ÁREA     | SITUAÇÃO JURÍDICA |
| POSTO DE SAÚDE RURAL Nº 1 FERCAL                                                            | ROD. DF 150 KM 11 RUA DO MATO CHÁCARA 02 - NÚCLEO RURAL RUA DO MATO.                               | 150,83   | PRÓPRIO           |
| POSTO DE SAÚDE RURAL Nº 2 FERCAL                                                            | DF 205, NÚCLEO RURAL Córrego do Ouro                                                               | 76,90    | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - FERCAL                                                      | DF 150 KM 12 QUADRA 10 CASA 14, ENGENHO VELHO - FERCAL                                             | 388,96   | ALUGADO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - FERCAL                                                      | RODOVIA DF 205 OESTE KM 13 NÚCLEO RURAL 13, FERCAL, CATINGUEIRO                                    | 82,55    | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - FERCAL                                                      | RODOVIA DF 326 KM 8 - LOBEIRAL - FERCAL                                                            | 438,17   | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SOBRADINHO                                                  | QUADRA 14, ÁREA ESPECIAL Nº 22/23.                                                                 | 875,53   | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02- SOBRADINHO                                                   | QUADRA 03, ÁREA ESPECIAL ENTRE CONJ. D/E.                                                          | 938,75   | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - SOBRADINHO                                                  | AE NOVO SETOR DE MANSÕES NOVA COLINA                                                               | 1.048,64 | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - SOBRADINHO                                                  | DF 440, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, KM 12, SALA ANEXA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. | 49,86    | COMODATO          |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - SOBRADINHO                                                  | ÁREA ESPECIAL 01 LOTE 01 ASSOC. DOS MORADORES DA BASEVI                                            | 236,77   | CEDIDO            |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - SOBRADINHO                                                  | DF 001 KM 120 RUA 08 CHÁCARA 187/ LAGO OESTE/SOBRADINHO.                                           | 134,14   | CEDIDO            |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SOBRADINHO II                                               | A.R. 13, CONJ. 07, LT. 01 , AE – SOBRADINHO II.                                                    | 1.044,70 | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - SOBRADINHO II                                               | DF 420, SETOR DE MANSÕES, AO LADO DA UPA SOBRADINHO II.                                            | 1.476,78 | PRÓPRIO           |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - SOBRADINHO II                                               | Q. 45-A, CONJ. A, LT. 56 – VALE DOS PINHEIROS SOBRADINHO II.                                       | 161,50   | ALUGADO           |

|                                                  |                                                                    |                 |          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>Nº 04 - SOBRADINHO II | QMS 30 ÁREA ESPECIAL 01, CONDOMÍNIO MINI<br>CHÁCARAS SOBRADINHO II | 125,58          | COMODATO |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>Nº 05 - SOBRADINHO II | QMS 16 RUA 14 CASA 01 - CONDOMÍNIO MINI CHÁCARA<br>SOBRADINHO II.  | 219,77          | ALUGADO  |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>Nº 06 - SOBRADINHO II | Q.12 LOTE 01 CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS,<br>SOBRADINHO II.        | 49,34           | COMODATO |
| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE<br>Nº - SOBRADINHO II    | QUADRA 05, ÁREA ESPECIAL A-1 – BURITIZINHO –<br>SOBRADINHO II      | 870,59          | PRÓPRIO  |
| <b>TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:</b>                  |                                                                    | <b>8.369,36</b> |          |



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MOREIRA RODRIGUES, RG nº 4886484 - SSP/GO, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/02/2024, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **132890857** código CRC= **84E66C71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)